



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

LEI 791/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.094,49 (CENTO E DEZ MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Lucrécia, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.094,49 (CENTO E DEZ MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, para realizar Obra de Pavimentação a paralelepípedo na zona Rural deste município, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário

**Programa:** 110 – Melhoria da Malha viária Municipal

**Ação:** 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Zona Rural

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**FONTE:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.094,49

**FONTE:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação através do repasse do Primeiro Termo Aditivo do Convênio 009/2019-SIN e da anulação total ou parcial de dotação a seguir detalhada.

**Unidade Orçamentária:** 11001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 58 - Urbanismo

**Ação:** 2.61 – Manutenção da Sec. Mun. De Urbanismo e Meio Ambiente

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.094,49

**FONTE:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.

**Art. 4º** - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial via decreto para reforço da dotação contida neste Projeto de Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 12 de junho de 2024

MARIA DA CONCEICAO DO  
NASCIMENTO:97064840430

Assinado de forma digital por MARIA DA  
CONCEICAO DO  
NASCIMENTO:97064840430  
Dados: 2024.06.12 10:14:56 -03'00'

**Maria da Conceição do Nascimento**  
**Prefeita Constitucional**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

### CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO

FONTE: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres do Estado.

Primeiro Termo Aditivo do Convênio 009/2019-SIN

1) Previsão da receita para exercício 2024	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a março 2024	0,00
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	100.000,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	100.000,00
b) Valor arrecadado até março 2024	0,00
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	100.000,00
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado	100.000,00
g) Saldo de excesso em 05/06/2024	0,00

KYLSO N KENNEDY  
BANDEIRA:072908  
82431

Assinado de forma digital  
por KYLSO N KENNEDY  
BANDEIRA:07290882431  
Dados: 2024.06.12  
10:15:45 -03'00'

MARIA ELIEDIA DA  
CUNHA:970666994  
91

Assinado de forma digital por  
MARIA ELIEDIA DA  
CUNHA:97066699491  
Dados: 2024.06.12 10:15:56  
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**  
CNPJ: 08.349.045/0001-88  
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000  
**GABINETE CIVIL DA PREFEITA**

# SANÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, resolve sancionar a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI Nº 791/2024** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 110.094,49 (CENTO E DEZ MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 12 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430  
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO:97064840430  
Dados: 2024.06.12 10:17:49 -03'00'

**Maria da Conceição do Nascimento**

**Prefeita**